TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

Foro Central Juizados Especiais Cíveis

Juizado Especial Cível Anexo FAAP

Rua Itapolis, 389, São Paulo - SP - cep 01245-000

0610467-24.2012.8.26.0016 - lauda

SENTENÇA

Processo nº:

0610467-24.2012.8.26.0016

Classe - Assunto

Procedimento do Juizado Especial Cível - Estabelecimentos de Ensino

Requerente:

DAIANE MARIA DE SOUSA

Requerido:

FUNDAÇÃO INST. DE ADM.- FIA. FACUL.FIA DE ADM.E NEG

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Bruna Carrafa Bessa Levis

Vistos.

Tendo em vista o pagamento realizado, pondero que este processo alcançou a sua finalidade. Em conseqüência, JULGO EXTINTA a execução, nos termos do Artigo 794, Inciso I, do Código de Processo Civil.

Façam-se as anotações e comunicações necessárias. Torno insubsistente eventual penhora, oficiando-se, se necessário.

Após, arquivem-se os autos, observando-se as formalidades legais, autorizando desde já o desentranhamento dos documentos juntados pelas partes e eventual extração de cópias em até dez dias contados a partir da intimação desta decisão, eis que os autos serão INCINERADOS e os documentos destruídos.

P.R.I.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2013.